



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 263120248977

TERÇA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

ANO XV

EDIÇÃO N° 2631

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
HENRIQUE DOMINGUES
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

263120248977

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 079/2024	2
DECRETO N° 083/2024	3
DECRETO N° 084/2024	5
DECRETO N° 085/2024	7
DECRETO N° 082/2024	9
Escala de Plantões Conselho Tutelar	10
ATA DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024.	11

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO - NOVA DATA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 079/2024

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA**, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:50h do dia 17/10/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 17/10/2024.

Objeto: Aquisição parcelada de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, pelo prazo de 12 meses.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9b185e-01102024132341**

DECRETO Nº 083/2024

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023 e, da outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.510/2023 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2024, no montante de R\$3.111,10 (três mil, cento e onze reais e dezcentavos), com a seguinte ordem classificatória:

		07	SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISÃO DE ED. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do ensino fundamental	
1044	3572	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.111,10

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.510/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 1 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado Período	Arrecadado no Ano	Diferença
1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	108.563,01	108.563,01	108.563,01
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	6.250,91	6.250,91	6.250,91
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	6.250,91	6.250,91	6.250,91
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	6.250,91	6.250,91	6.250,91
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	6.250,91	6.250,91	6.250,91
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	0,00	6.250,91	6.250,91	6.250,91
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				
131		0,00	6.250,91	6.250,91	6.250,91
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Corre	0,00	102.312,10	102.312,10	102.312,10
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	102.312,10	102.312,10	102.312,10
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.				
da Educação - FNDE		0,00	102.312,10	102.312,10	102.312,10
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	102.312,10	102.312,10	102.312,10
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	0,00	102.312,10	102.312,10	102.312,10
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Escola em Tempo Integral				
132		0,00	102.312,10	102.312,10	102.312,10
Total da Fonte		0,00	108.563,01	108.563,01	108.563,01
Total Geral		0,00	108.563,01	108.563,01	108.563,01

8155020350762296632

DECRETO Nº 084/2024

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023 e, da outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.510/2023 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2024, no montante de R\$47.086,83 (quarenta e setemil, oitenta e seis reais e oitenta e trêscentavos), com a seguinte ordem classificatória:

		07	SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISÃO DE ED. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112472047	Transporte escolar	
1013	2218	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	47.086,83

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.510/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 1 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado Período	Arrecadado no Ano	Diferença
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	110.112,18	157.199,01	157.199,01	47.086,83
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.828,25	1.128,84	1.128,84	-1.699,41
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.828,25	1.128,84	1.128,84	-1.699,41
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.828,25	1.128,84	1.128,84	-1.699,41
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.828,25	1.128,84	1.128,84	-1.699,41
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	2.828,25	1.128,84	1.128,84	-1.699,41
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				
103		2.828,25	1.128,84	1.128,84	-1.699,41
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Corre	107.283,93	156.070,17	156.070,17	48.786,24
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	107.283,93	156.070,17	48.786,24	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas Entidades	107.283,93	156.070,17	156.070,17	48.786,24
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados - Programas Educação	107.283,93	156.070,17	156.070,17	48.786,24
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênio Estados - Programas Educação - Principal	107.283,93	156.070,17	156.070,17	48.786,24
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00	Transf. deConv dos Estados destinadas a Progr de Educação				
57		107.283,93	156.070,17	156.070,17	48.786,24
	Total da Fonte	110.112,18	157.199,01	157.199,01	47.086,83
	Total Geral	110.112,18	157.199,01	157.199,01	47.086,83

8155020350762296632

DECRETO Nº 085/2024

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e das outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$73.889,00(setenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
000	427	3.3.90.93	Indenizações e restituições	52.000,00
		07	SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISÃO DE ED. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do ensino fundamental	
1044	3572	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.889,00
		08	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
		08.01	DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Ft	Fc	2781212752071	Manutenção das atividades de esporte, lazer e turismo	
000	2518	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		07	SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISÃO DE ED. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236512492049	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
101	2247	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	73.889,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 1 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador>



por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-fd0bce-01102024151811441**

8155020350762296632

DECRETO Nº 082/2024

Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, e da outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2023, no montante de R\$636,00(seiscentos e trinta e seis reais), com a seguinte ordem classificatória:

		07	SEC. DE ED., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISÃO DE ED. INF. E ASS. UNIVERSITÁRIOS	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do ensino fundamental	
31016	3307	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	636,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 1 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4aeada-01102024152551**



**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Rua Mário Ribeiro Borges, 2492 - Centro
Cidade Gaúcha - Paraná - Fone: (44) 3675-1818
E-mail: conselhotutelar@cidadegaucha.pr.gov.br

ESCALA DE PLANTÕES

PERÍODO NOTURNO				
<u>SEGUNDA-FEIRA</u>	<u>TERÇA-FEIRA</u>	<u>QUARTA-FEIRA</u>	<u>QUINTA-FEIRA</u>	<u>SEXTA-FEIRA</u>
Láís/Markinhos	Ivete/Janete	Nilda/Láís	Markinhos/Ivete	Janete/Nilda

PLANTÃO NO SÁBADO E DOMINGO

OUTUBRO/2024

DATAS	NOME
05 e 06 - OUTUBRO	Ivete-Markinhos
12 e 13 - OUTUBRO	Janete-Laís
19 e 20 - OUTUBRO	Markinhos-Nilda
26 e 27 - OUTUBRO	Laís-Ivete

NOVEMBRO/2024

DATAS	NOME
02 e 03 - NOVEMBRO	Nilda-Janete
09 e 10 - NOVEMBRO	Ivete-Markinhos
16 e 17 - NOVEMBRO	Janete-Laís
23 e 24 - NOVEMBRO	Markinhos-Nilda
30 e 01- NOVEMBRO	Laís-Janete

DEZEMBRO/2024

DATAS	NOME
07 e 08 - DEZEMBRO	Nilda-Markinhos
14 e 15 - DEZEMBRO	Ivete-Laís
21 e 22 - DEZEMBRO	Janete-Nilda
28 e 29 - DEZEMBRO	Markinhos-Ivete

Ivete Kniss
Ivete Kniss

Presidente Do Conselho Tutelar

Ivanilda Tonello
Ivanilda Tonello

Conselheira Tutelar

Marcos Ferreira Kieren
Marcos Ferreira Kieren

Secretário Do Conselho Tutelar

Laís D. Rocha
Laís Oliveira da Rocha

Vice-Presidente Do Conselho Tutelar

Janete C. Silva
Janete Cardoso Da Silva

Conselheira Tutelar

Rosemeire Cristina Camilo
Rosemeire Cristina Camilo

Presidente Do CMDCA

Roziney Malentaqui Domingues
Roziney Malentaqui Domingues

Secretária Municipal De Assistência Social

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
Processo Administrativo Nº 39/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 07/08/2024 11:00:47

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/10/2024 16:04:31
LOTE 01: SERVIÇOS DE INTERNET E TELEFONIA FIXA COMUTADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Provimento de acesso à internet através de rede em Fibra Óptica e monitoramento de 32 (trinta e dois) pontos			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 6.888,33	Valor Total: 82.659,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F. H. MATSUDA MONITORAMENTO E	097	34.878.361/0001-57	82.671,36	82.659,96		Sim
2 PHS SCM - SERVICOS DE	135	09.159.186/0001-09	82.671,36	82.670,00	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/10/2024 16:04:31
LOTE 02: SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXOS COMUTADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços Telefônicos Fixos Comutados			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3.153,85	Valor Total: 37.846,20	
Item: 2	Unidade: M	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Suporte corretivo e preventivo das linhas telefônicas			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 304,48	Valor Total: 3.653,76	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA	105	05.257.922/0001-00	68.149,44	41.499,96		Sim
2 PHS SCM - SERVICOS DE	088	09.159.186/0001-09	68.149,44	42.000,00	1,20	Sim
3 IPCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	117	06.163.889/0001-04	68.149,44	49.900,00	18,81	Sim
4 F. H. MATSUDA MONITORAMENTO E	109	34.878.361/0001-57	68.149,44	58.000,00	16,23	Sim
5 MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E	044	65.295.172/0001-85	68.149,44	68.149,44	17,50	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR**

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/10/2024 16:04:32
LOTE 03: MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA DE INTERNET**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de Manutenção de rede interna, conectividade entre switch, computadores, roteadores e impressoras			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.750,00	Valor Total: 33.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F. H. MATSUDA MONITORAMENTO E	094	34.878.361/0001-57	33.002,64	33.000,00		Sim
2 PHS SCM - SERVICOS DE	063	09.159.186/0001-09	33.002,64	33.002,64	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES